

LEI MUNICIPAL Nº 395.02, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

“Reajusta Subsídios dos Secretários Municipais e Dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - É concedido, a partir de 1º de abril de 2007, um reajuste de 5% (cinco por cento) sobre os subsídios mensais dos Secretários Municipais, fixados pela Lei Municipal nº 265.01, de 16 de setembro de 2004.

Art. 2º - Em decorrência do reajuste concedido, os subsídios mensais dos Secretários Municipais passam a vigorar com o valor de R\$ 2.171,94 (dois mil cento e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes do reajuste concedido por esta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes nas Leis de Meios anuais.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 23 de Abril de 2007.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento**